Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano IV | Edição nº 430A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Comunicados 3
Chamamento Público 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Comunicados

Chamamento Público

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.sp

CHAMADA PÚBLICA Nº004/2022

Processo Administrativo N.º 48/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Em vista dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal, bem como o previsto na Lei Municipal n.° 4.464, de 03 de março de 2022 e no Decreto 4.090, de 03 de março de 2022, que *"Dispõe sobre e realização e funcionamento da 1ª Edição da Feira do Livro, Cheque Livro e dá outras providências.",* que ficam fazendo parte integrante do presente, a Administração Pública Municipal torna público a presente **CHAMADA PÚBLICA** para seleção dos expositores para a Feira do Livro 2022 do Município de Ipuã, que acontecerá no período de **23 a 25 de março de 2022, das 08:00 às 20:00 horas,** no Parque Permanente de Exposições "Oswaldo Ribeiro de Mendonça".

1. Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Ipuã, a **CHAMADA PÚBLICA N.°004/2022,** visando a seleção de editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas que pretendam instalar estande no evento denominado **FEIRA DO LIVRO 2022,** que acontecerá no período de **23 a 25/03/2022, das 08:00 às 20:00 horas,** no Parque Permanente de Exposições "Oswaldo Ribeiro de Mendonça" localizados no Município de Ipuã, Estado de São Paulo.

2. Somente poderão credenciar-se como expositores para participar da **FEIRA DO LIVRO 2022** as editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que manifestem, tempestivamente, interesse no cadastramento, na forma e condições previstas na legislação de regência e no presente instrumento

3. Serão disponibilizados **03 (três)** estandes para exposição e comercialização de artigos literários e títulos afins, com aproximadamente 6 (seis) metros quadrados, cada estande.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.sp

4. A exploração dos estandes na **FEIRA DO LIVRO 2022** dependerá de autorização específica da Administração Pública Municipal de Ipuã e será regida pelas normas contidas na Lei Municipal n.° 4.464, de 03 de março de 2022 e no Decreto 4.090, de 03 de março de 2022.

5. Os interessados em participar da presente CONVOCAÇÃO deverão, até as **09:00 horas do dia 21 de março de 2022,** inclusive, entregar na Divisão de Licitações e Contratos Administrativos, localizada à Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin nº 433, Pampuã, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, envelope fechado contendo a documentação abaixo e deverá constar os seguintes dizeres em sua face externa.

ENVELOPE
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2022
DOCUMENTAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL
TELEFONE/FAX
E-MAIL

5.1. No caso de Pessoa Jurídica, o envelope deverá conter os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo previsto no **ANEXO I** do edital;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo da atividade;

c) Cópia do Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;

d) Cópia do RG e CPF dos representantes legais que estarão presentes no estande;

e) Declaração de que não se encontram impedidos ou suspensos de contratar com o Poder Público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.sp

f) Comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

h) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

i) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR). **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**

5.2. No caso de Pessoa Física, o envelope dever conter os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo previsto no **ANEXO I** do edital;

b) Cópia do RG e CPF dos representantes legais que estarão presentes no estande;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

e) Declaração de que não se encontram impedidos ou suspensos de contratar com o Poder Público;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.sp

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR). **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

6. Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou, à vista dos originais, em cópia autenticada por funcionário da Administração Pública Municipal.

7. A Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria n.° 13.234, de 03 de janeiro de 2022, analisará e avaliará a documentação apresentada e divulgará o resultado do certame até o dia **22 de março de 2022,** no site da Prefeitura Municipal de Ipuã (www.ipua.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipuã/SP.

8. Serão selecionados, no máximo, **03 (três)** expositores, e cada expositor poderá utilizar-se de **(01) um** único estande.

9. Os expositores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados, e da obtenção de autorização pertinente junto ao órgão público responsável e a disponibilização de empregados para atendimento ao público.

10. Na hipótese de se habilitarem mais de **03 (três)** expositores, a escolha dos contemplados dar-se-á por sorteio público a ser realizado no dia **21 de março de 2022,** às **9:30 horas,** na Sala de Reuniões da Prefeitura de Ipuã, localizado à Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin nº 433, Pampuã, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

11. Na mesma data e horários fixados no item 10 supra será realizado o sorteio para a atribuição da localização dos estandes aos expositores habilitados.

12. Cumprida as formalidades previstas no presente instrumento será expedida autorização específica pela Administração Pública Municipal, habilitando os credenciados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.sp

13. A cessão pelo uso dos estandes será gratuita.

14. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CONVOCAÇÃO poderão ser obtidos mediante solicitação, por escrito, junto à Comissão Municipal de Licitação;

15. Fica reservada a Administração Pública Municipal a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular a presente CONVOCAÇÃO, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, reembolso ou compensação por parte dos interessados do presente instrumento.

15. Fica eleito o Foro da cidade de Ipuã/SP, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Ipuã, 07 de março de 2022.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.sp

ANEXO I
FEIRA DO LIVRO 2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Responsável:		
RG:	CPF:	
Pessoa Jurídica:		
CNPJ:	Inscrição Estadual	
End. Residencial Completo:		
Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:
E-mail:		
Ramo de Atividade		

Requeiro a inscrição da empresa e/ou pessoa física acima identificada para participar da Feira do Livro 2022 na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Representante Legal
R.G n.º_____
CPF/MF n.º_____

(Observação: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope de documentos).

Nome / Razão Social: .....
Endereço: .....
Cidade: ..... Estado: ..... CEP: .....
Telefone: ..... Fax: .....
CPF/MF / CNPJ N.º ..... RG / Inscrição Estadual: .....
E-mail: .....

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E I P U Ã
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: compras@ipua.sp.gov.sp

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A
PREFEITURA DE IPUÃ
AVENIDA MARIA DE LOURDES ALMEIDA GERIN, Nº 433, PAMPUÃ
A/C - COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
IPUÃ – SP.

Ref.: Chamada Pública N.º004/2022

Atendendo as formalidades constantes do Edital Completo da Chamada Pública n.º004/2022, da Prefeitura de Ipuã, Estado de São Paulo, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes impeditivos à participação na presente licitação.

Local e data da abertura

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal

(Observação: anexar no envelope de documentação)